

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA CONFORME OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o **INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE**, autarquia vinculada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 01.377.581/0001-48, com sede à Rua Minas Gerais, 403, Pituba, CEP 41830-020, nesta capital, 145, Mascote/BA, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. Thales Dourado Moitinho Pinho**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Acordo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre as partes, cujo objeto se consubstancia na “Cooperação Técnica e o apoio institucional entre seus signatários, com vistas a maximizar a atuação e o cumprimento de suas atribuições e funções institucionais, em especial para estabelecer intercâmbio técnico-científico, fomento e apoio logístico ao desenvolvimento de atividades relacionadas à proteção e defesa do consumidor, notadamente a promoção de ações fiscalizatórias e educativas na área de direito consumerista”, nos termos da cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

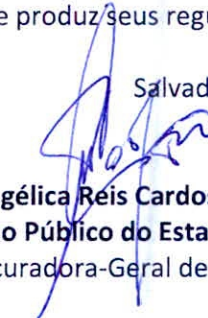
O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do **dia 30 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, 20 de agosto de 2020.


Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça


Thales Dourado Moitinho Pinho
Ipametto
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1277/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista o quanto se comprova no expediente protocolizado sob o SIGA nº 7229/2020, REVOGA, a partir de 17/08/2020, a Portaria nº 0440/2020, publicada na edição do DJE de 09/03/2020, que designou o Procurador de Justiça LUIZ EUGÊNIO FONSECA MI-RANDA para exercer as funções de Coordenador do Núcleo do Terceiro Setor - NUTS.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Salvador, 20 de agosto de 2020.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSOS DEFERIDOS PELA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:

DAVI GALLO BAROUH, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76960.1/2020

DAVI GALLO BAROUH, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.1. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76957.1/2020

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76948.1/2020

JAQUELINE DUARTE, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 Para o período de 30/11/2020 a 19/12/2020. SIGA nº 76952.1/2020

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 Para o período de 16/11/2020 a 25/11/2020. SIGA nº 76956.1/2020

LUCIANO SANTANA BORGES, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76961.1/2020

THOMÁS LUZ RAIMUNDO BRITO, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. Férias. 2020.1. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76964.1/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.10191/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade, CNPJ nº 01.377.581/0001-48. Objeto do Acordo de Cooperação: estabelecer e viabilizar a cooperação técnica e o apoio institucional entre seus signatários, com vistas a maximizar a atuação e o cumprimento de suas atribuições e funções institucionais, em especial para estabelecer intercâmbio técnico-científico, fomento e apoio logístico ao desenvolvimento de atividades relacionadas à proteção e defesa do consumidor, notadamente a promoção de ações fiscalizatórias e educativas na área de direito consumerista. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 30/08/2020.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.11208/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Sobradinho/BA, CNPJ nº 16.444.804/0001-1. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Sobradinho/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 27/07/2020.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.10406/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Eunápolis/BA, CNPJ nº 16.223.439/0001-02. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 29/08/2020.

SIMP Nº:003.0.10191/2020

DATA:16/06/2020

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
PAULA SOUZA DE PAULA	PROCESSANTE	Não



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 1º Aditivo – Acordo de Cooperação Técnica – IBAMETRO
SIMP: 003.0.10191/2020

Salvador, 16 de junho de 2020.

Senhora

Maria Paula Simões Silva

Assessoria Técnico-Jurídica

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

NESTA.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta do 1º **Termo Aditivo**, para prorrogação do prazo de vigência, do **Acordo de Cooperação Técnica** celebrado entre o **Ministério Público do Estado da Bahia** e o **IBAMETRO**, cujo objeto se consubstancia na *“Cooperação Técnica e o apoio institucional entre seus signatários, com vistas a maximizar a atuação e o cumprimento de suas atribuições e funções institucionais, em especial para estabelecer intercâmbio técnico-científico, fomento e apoio logístico ao desenvolvimento de atividades relacionadas à proteção e defesa do consumidor, notadamente a promoção de ações fiscalizatórias e educativas na área de direito consumerista”*.

Oportunamente, salientamos que o termo final de vigência do ajuste se dará em 29 de agosto de 2020.

Com os cordiais nossos cumprimentos,

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Matrícula [REDACTED]



**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA
CONFORME OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o **INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE**, autarquia vinculada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 01.377.581/0001-48, com sede à Rua Minas Gerais, 403, Pituba, CEP 41830-020, nesta capital, 145, Mascote/BA, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. Thales Dourado Moitinho Pinho**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Acordo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre as partes, cujo objeto se consubstancia na “Cooperação Técnica e o apoio institucional entre seus signatários, com vistas a maximizar a atuação e o cumprimento de suas atribuições e funções institucionais, em especial para estabelecer intercâmbio técnico-científico, fomento e apoio logístico ao desenvolvimento de atividades relacionadas à proteção e defesa do consumidor, notadamente a promoção de ações fiscalizatórias e educativas na área de direito consumerista”, nos termos da cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do **dia 30 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2020.

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça

Thales Dourado Moitinho Pinho
Ibametro
Diretor Geral